



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FISIOTERAPIA – CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços **médicos em Fisioterapia**, para manutenção das atividades do FMS, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Dr. WALDECIR ARANHA MAIA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **FISIOTERAPIA – CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado interno, com sede na Rua Cel. José Porfírio, 1776, Bairro Centro, na cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.828/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. EDSON MOTA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 3038228 SSP/PA e do CPF nº 601.313.492-87, residente e domiciliado na Alameda Anápolis, 23, Bairro Alberto Soares, na cidade de Altamira, Estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a alteração do valor do objeto referente ao contrato administrativo nº. 322/2015 firmado em 01/10/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2015, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

1.1. Fica reequilibrado o valor contratual em 22,642% (vinte e dois, vírgula seiscentos e quarenta e dois por cento) conforme planilha abaixo:

Item	Discriminação dos Serviços	Qtd/Und	Preços (R\$)		
			Unitário Inicial	Aditado (acrécimo)	Final com (acrécimo)
01	Serviços médicos em Fisioterapia, para manutenção das atividades do FMS	07 meses	15.900,00	3.600,00	19.500,00
TOTAL DO VALOR ADITADO – R\$ 25.200,00					

LOTE – 01 – SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
1.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
- Ortopedia - Traumatologia - Neurologia	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

- Pneumologia
- Cardiologia
- Ginecologia / obstétrica
- Queimaduras

1.2 – RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Ultra-sons	04	und
02	Tens	10	und
03	Eletro-estimulador	02	und
04	Fes	03	und
05	Laser	01	und
06	Infra-vermelho	02	und
07	Vibromassageadores	06	und
08	Freezer (criterapia)	01	und
09	Hot-Med (compressa quente) ou similar	01	und
10	Maca para atendimentos	10	und
11	Barra paralela	01	und
12	Bicicleta ergométrica	02	und
13	Balancinho para propriocepção	01	und
14	Cama elástica para propriocepção	01	und
15	Bastão	01	und
16	Rolo de punho / prono-supinador	01	und
17	Escadas de dedos	01	und
18	Negatoscópio	01	und
19	Tensiometro	01	und
20	Estetoscópio	02	und
21	Cadeira de rodas	01	und
22	Andador	01	und
23	Barra de ling	01	und

1.3 – RELAÇÃO MÍNIMA DE FISIOTERAPEUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Fisioterapeutas (quantidade mínima)	03	und

I – O reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 6º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços praticados no mercado.

CLÁUSULA II – Do Valor

2.1 - O valor do aditamento do Termo Aditivo é de R\$: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), onde a Contratante pagará em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$: 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

4.3 - O valor global do Contrato que era de R\$: 190.800,00 (Cento e Noventa Mil e Oitocentos Reais), passa a ter o valor global de R\$: 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

CLÁUSULA III - Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, Programas e MACA - FMS, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 122 0055 2.066 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 10 302 0050 2.119 – *Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;*
- 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA IV - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 26 de fevereiro de 2016.

Dr. WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EDSON MOTA DE ALMEIDA
FISIOCLIN – CLINICA DE FISIOTERAÍÁ E HIDROTERAPIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
